



Parecer Técnico NARC Leste de Minas Nº:40/ 2005
Processo COPAM Nº:03842/2001/001/2001

Pedido de Prorrogação de Prazo de Condicionantes

Empreendedor: NAGIB SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA.	Classe: I- DN 74/04
Empreendimento: Posto Lagoa Verde.	
Atividade: Comércio varejista de comb. Autom. Derivados de petróleo e álcool	Município: Aimorés-MG.
Endereço: R: Pacífica Soares, 01, São Sebastião da Vala	
Localização: Zona Rural	
CNPJ: 18.871.475/003-80	
Consultoria Ambiental: BRANDT Meio Ambiente	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO (corretiva)	Validade: 8 Anos

1- Caracterização do Empreendimento e Histórico

A empresa Nagib Saib Combustíveis Ltda, com CNPJ nº 18.871.475/0003-80, pertencente ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, está localizada na Zona Rural do Município de Aimorés/MG e possui capacidade nominal de armazenagem de 45.000 litros de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel.

Em 01/04/2005, na 8ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no Auditório da FIEMG, em Governador Valadares-MG, foi concedida a licença de Operação Corretiva-LOC, com validade de 8 anos, para o empreendimento NAGIB SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA, PA COPAM Nº 03842/2001/001/2001.

2- Condicionante da Licença de Operação Corretiva

A licença foi concedida nos termos dos pareceres técnico e jurídico, subordinada as seguintes condicionantes:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar a reforma do empreendimento de acordo com a NBR 13786 e com a DN 50/01, apresentado fotos referentes as adequações. O NARC deverá ser informado quando terminada a reforma para ser realizada vistoria.	Até 15/07/2005
2	Após o término das obras da reforma, encaminhar ao NARC todos os documentos comprobatórios da remoção dos tanques/equipamentos, dentre eles, o laudo técnico ambiental de acompanhamento e sua respectiva ART, da cópia das notas fiscais do destino dos tanques removidos, da borra e etc, bem como dos novos equipamentos e do Teste de Estanqueidade do novo SASC.	Até 15/07/2005
3	Completar a caracterização geológica informando perfil litológico a profundidade de 6 metros, valores de permeabilidade, nível do pH, umidade e o teor de sulfetos.	Até 15/07/2005
4	Completar a caracterização hidrogeológica informando à direção do fluxo das águas subterrâneas e profundidade do lençol freático.	Até 15/07/2005

5	Apresentar a 2ª Fase da Investigação Ambiental, conforme solicitação do OF. NUCOM Nº1858/2004.	Até 15/07/2005
6	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
7	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.	anualmente
8	Comprovar a realização e implementação do treinamento dos funcionários, a formação da brigada de incêndio e a implantação do plano de resposta a incidentes, cumprindo as exigências dos Termos de Referência PC-004, PC-005 e PC-006 da FEAM/NUCOM.	3 meses
9	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
10	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
11	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença

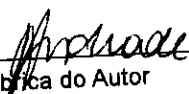
ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
NAGIB SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO COPAM 03842/2001/001/2001**

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 anos, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados ao NARC acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.


 Alexandre Magrineli dos Reis
 Coordenador NARC Leste Minas


 Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC Leste de Minas Nº:40/2005
Processo COPAM Nº:03842/2001/001/2001

2-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Realização das análises físicoquímicas dos efluentes	Apresentação ao NARC
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	mensal	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	mensal	Semestral

- **Relatório:** Realizar as análises físicoquímicas mensalmente e enviar semestralmente ao NARC os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas ao NARC semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

Andrade
 Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC Leste de Minas Nº:40/2005
 Processo COPAM Nº:03842/2001/001/2001

3-Solicitação de Prorrogação do Prazo para Cumprimento das Condicionantes

Em 15/05/2005 foi protocolado pelo empreendedor, protocolo nº R 025216/2005, um pedido de prorrogação do prazo das condicionantes 1,2,3,4 ,5 e 6 do Anexo I .

O empreendedor solicitou a prorrogação do prazo para cumprimento das condicionantes 1,2,3,4 e 5 até o dia 19/09/2005, devido o prazo para execução das obras concedido na licença não ter sido o suficiente para término das obras de adequação ambiental.

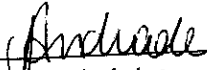
A empresa MANFER que está realizando a 2ª Fase da Investigação do Passivo Ambiental na área do posto só emitirá o relatório da investigação no prazo de 90 dias.

Ressalta-se que as obras de adequação solicitadas nas condicionantes já estão sendo executadas, conforme foi constatado em vistoria e observado no memorial fotográfico apresentado pelo empreendedor.

O empreendedor solicitou também alteração no prazo concedido da condicionante nº 6, para realização da coleta e análises físicoquímicas do efluente gerado na caixa separadora de água e óleo.

O empreendedor solicitou que as coletas e as análises físicoquímicas do efluente sejam realizadas semestralmente, devido ao alto custo das análises e se tratar de um empreendimento de porte pequeno, classe I-DN 74/04, onde a geração do efluente industrial também é pequena.

O empreendedor apresentou um orçamento realizado pela BRANT Meio Ambiente para realização das análises físicoquímicas mensais, de acordo com o monitoramento aprovado na licença, o orçamento ficou avaliado em um valor de 1.733,00 mensal para realização das análises e 660,00 para apresentação do relatório semestral, totalizando em um valor anual de 22.116,00.


Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC Leste de Minas Nº:40/2005
Processo COPAM Nº:03842/2001/001/2001

4-Conclusão

Diante do exposto pelo empreendedor, avaliação das condicionantes da Licença de Operação Corretiva do Posto Lagoa Verde, da vistoria realizada e das fotos de execução dos trabalhos apresentadas pelo empreendedor, o corpo técnico do NARC LESTE MINEIRO **concorda** com a prorrogação do prazo para cumprimento das condicionantes 01,02,03,04 e 05 do Anexo I, **até 19/09/2005**, ouvida a decisão dos conselheiros.

A área técnica concorda também com a modificação do prazo estipulado para a condicionante 06, do Anexo I, para realização da coleta, análises físicoquímicas do efluente industrial e apresentação ao NARC ser realizada semestralmente, devido se tratar de um empreendimento de porte pequeno e gerar uma quantidade pequena de efluentes industriais, ouvida a decisão dos conselheiros.

É importante ressaltar que a limpeza da caixa separadora é realizada semanalmente, somente as análises é que serão semestrais.

5-Condicionantes Modificadas**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar a reforma do empreendimento de acordo com a NBR 13786 e com a DN 50/01, apresentado fotos referentes as adequações. O NARC deverá ser informado quando terminada a reforma para ser realizada vistoria.	Até 19/09/2005
2	Após o término das obras da reforma, encaminhar ao NARC todos os documentos comprobatórios da remoção dos tanques/equipamentos, dentre eles, o laudo técnico ambiental de acompanhamento e sua respectiva ART, da cópia das notas fiscais do destino dos tanques removidos, da borra e etc, bem como dos novos equipamentos e do Teste de Estanqueidade do novo SASC.	Até 19/09/2005
3	Completar a caracterização geológica informando perfil litológico a profundidade de 6 metros, valores de permeabilidade, nível do pH, umidade e o teor de sulfetos.	Até 19/09/2005
4	Completar a caracterização hidrogeológica informando à direção do fluxo das águas subterrâneas e profundidade do lençol freático.	Até 19/09/2005
5	Apresentar a 2ª Fase da Investigação Ambiental, conforme solicitação do OF. NUCOM N°1858/2004.	Até 19/09/2005
6	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II. As coletas, análises físicoquímicas e apresentação ao NARC deverão ser realizadas semestralmente.	semestralmente

Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC Leste de Minas N°:40/2005
Processo COPAM N°:03842/2001/001/2001

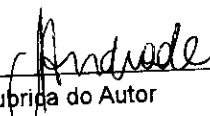
7	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.	anualmente
8	Comprovar a realização e implementação do treinamento dos funcionários, a formação da brigada de incêndio e a implantação do plano de resposta a incidentes, cumprindo as exigências dos Termos de Referência PC-004, PC-005 e PC-006 da FEAM/NUCOM.	3 meses
9	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
10	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
11	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
NAGIB SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO COPAM 03842/2001/001/2001**

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 anos, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384 . Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados ao NARC acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.


Rubrica do Autor

Junho/2005

Parecer Técnico NARC Leste de Minas Nº:40/2005
Processo COPAM Nº:03842/2001/001/2001

2-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Realização das análises físicoquímicas dos efluentes	Apresentação ao NARC
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral	Semestral

- **Relatório:** Realizar as análises físicoquímicas semestralmente e enviar ao NARC os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas ao NARC semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

Núcleo de Apoio à Regional Copam Leste de Minas - NARC	
Autores: Cássia Carvalho Andrade	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Leste de Minas:
Assinatura: <i>Cássia Carvalho Andrade</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
Data: 17/06/05	Data: 17/06/05
Consultora Ambiental NARC LESTE CRQ 02200342	